

autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.

Extrato | Documento: [145256222](#)

CERTIFICADO AMBIENTAL
RECEBIMENTO DEFINITIVO DO TERMO
DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA 106/
2021

SEI nº 6027.2020/0013280-5

Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado pela Srª. J. M. M. G. e o Sr. V. L. DE F., representantes da empresa **OPI-11 SÃO PAULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, CNPJ/MF sob o nº 34.900.382/0001-21, para declarar o que segue:

1 - que nos termos do despacho em doc. SEI nº 041899789, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 106/2021, publicado no D.O.C em 20/04/2021 página 22, em doc. SEI nº 042741180, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados, e realizados na Rua João de Sousa Dias, nºs 939/953 x Rua Constantino de Sousa, Campo Belo, São Paulo/SP;

2 - que houve recebimento provisório, publicado no D.O.C. de 21/12/2023, página 292, em doc. SEI nº 095585992, em razão da expedição do “Habite-se” com Auto de Conclusão nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº 10.365/87 e suas alterações, atendendo também, a nota 4 e a ressalva 4 do Alvará de Execução de Edificação nova nº 3299-21-SP-ALV, publicado em 28/09/2021, em doc. SEI nº 052938193.

3 - que as cláusulas do TCA e os prazos de manutenção e conservação do manejo arbóreo, estabelecidos no item 5 do Certificado de Recebimento Provisório, foram cumpridos, conforme Relatório de Vistoria realizada por Bióloga de CLA/DCRA/GTMAPP e Atesto Técnico nº 384/CLA/DCRA/GTMAPP/2025, em doc. SEI nº 130789508.

Conforme concluiu a Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromissado cumpriu o Termo de Compromisso Ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87 e suas alterações.

Este Certificado é expedido tendo em vista o encerramento do processo.

Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Econômico e
Trabalho

CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO

Editais | Documentos: [145216404](#)

EDITAL 90012/2025

CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA
ELEIÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES
DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE
CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL SOLIDÁRIO E
SUSTENTÁVEL DA CIDADE DE SÃO
PAULO.

Preâmbulo

Nos termos da lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 artigo 192 e decreto municipal nº 57.058 de 14 de julho de 2016, ficam convocados/as os representantes dos segmentos, descritos abaixo, para inscrição e participação nas assembleias como candidatas/os e/ou eleitores para compor a Representação da Sociedade Civil das vagas remanescentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Solidário e Sustentável (CMDRSS), Gestão 2025 a 2027, de acordo com as disposições deste edital:

- a) Agricultoras e Agricultores da Zona Sul;
- b) Agricultoras e Agricultores da Zona Norte;
- c) Representantes de Organização da Sociedade Civil ligada à agricultura familiar.

1. DA REALIZAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS

1.1. As Assembleias de Eleição serão realizadas **de forma online**, por meio da **plataforma Microsoft Teams da Prefeitura de São Paulo**, no dia **23 de janeiro de 2026, das 10h às 13h**. Os links de acesso serão enviados previamente aos e-mails cadastrados no ato da inscrição.

1.2. De acordo com a [eleição realizada em 16/12/2024](#) as vagas remanescentes serão assim distribuídas:

- a) 1 (um) representante suplente de agricultoras e agricultores da Zona Sul;
- b) 1 (um) representante suplente de agricultoras e agricultores da Zona Norte;
- c) 1 (um) representante suplente de organização da sociedade civil ligada à agricultura familiar. (válido para toda cidade).

1.2.1. O mandato dos membros CMDRSS será até o final da gestão atual do conselho, admitida uma recondução.

1.3. A cada membro titular corresponderá um suplente, que o substituirá nos seus impedimentos ou afastamentos temporários, sucedendo-o, em caso de afastamento definitivo.

1.4. Os demais representantes da sociedade civil que constam no decreto municipal 57.058/2016, art. 3º.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. É condição para eleitores e candidatas/os participarem nas assembleias de eleição de representantes no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Solidário e Sustentável que a organização da sociedade civil e os movimentos de agricultoras e agricultores estejam regularmente inscrita/o, ou seja, com ficha de inscrição preenchida e com os documentos anexados no e-mail: cmdrss@prefeitura.sp.gov.br ou entrega presencial.

2.2. As agricultoras e os agricultores, movimentos e organizações da sociedade civil interessadas/os em participar das assembleias deverão inscrever-se no

período: **31/10/2025 até 14/11/2025**.

2.3. Inscrição presencial: **entregar os documentos solicitados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho**, nos seguintes endereços:

2.3.1. **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SMDET) Rua Libero Badaró, 425 - 8º andar - Setor de Protocolo Centro - São Paulo - SP** a/c: comissão eleitoral do CMDRSS - a/c: Aloísio Areias;

2.3.2. **Casa de Agricultura Ecológica - CAE NORTE - Av. João Marcelino Branco, 95 - vila dos andrades - Subprefeitura Freguesia / Brasilândia** a/c: comissão eleitoral do cmdrss - a/c: Tiago Janela;

2.3.3. **Casa de Agricultura Ecológica - CAE SUL- Estrada Ecoturística de Parelheiros, 5252 - Subprefeitura parelheiros** a/c: comissão eleitoral do CMDRSS - a/c: Ana Beatriz Santana.

2.4. As agricultoras e os agricultores, movimentos que tratam as alíneas “a”, “b” do preâmbulo, quais sejam: agricultoras e agricultores da zona sul, agricultoras e agricultores da zona norte, devem apresentar os seguintes documentos para inscrição:

a) Ficha de inscrição obtida no site da Prefeitura do Município de São Paulo por meio do endereço eletrônico: https://prefeitura.sp.gov.br/web/desenvolvimento/w/participacao_social/269617 conforme anexo I deste edital;

b) Documento de identidade com fotografia (RG ou RNE ou CNH);

c) Comprovante de endereço da atividade;

d) Declaração de atividades por meio do endereço eletrônico: https://prefeitura.sp.gov.br/web/desenvolvimento/w/participacao_social/269617 conforme anexo III deste edital;

2.4.1 Somente poderão se inscrever como candidatos e participar como eleitores(as) pessoas maiores de 18 (dezoito) anos.”

2.5. As organizações que trata a alínea “c” do preâmbulo, qual seja: 1 (um) representante de organização da sociedade civil ligada à agricultura familiar, devem apresentar os seguintes documentos para inscrição:

a) Ficha de inscrição obtida no site da prefeitura do município de São Paulo por meio do endereço eletrônico: https://prefeitura.sp.gov.br/web/desenvolvimento/w/participacao_social/269617 conforme anexo II deste edital, assinada pelo seu representante legal;

b) Comprovante de atuação (estatuto social, ata da assembleia de constituição ou relatório de atividades com registros fotográfico, site, declaração);

c) Apresentar cópia da inscrição atualizada no cadastro nacional da pessoa jurídica - CNPJ relativa ao escritório legalmente constituído no Município de São Paulo;

d) Documento de identidade da/o representante com foto.

e) Em caso de organizações não formalmente constituídas será necessário apresentar documentos comprobatórios da atuação tais com publicações, relatório de atividades, registros de imagens e publicações nas redes sociais.

3. DO PROCESSO ELEITORAL

3.1. A propaganda de candidatos obedecerá à legislação eleitoral vigente, observado o princípio de respeito aos preceitos ambientais quanto à prevenção e proibição de poluição sonora, visual e geração de resíduos depositados por quaisquer propagandas nos logradouros públicos.

3.2. Conforme a lei 15.946 de 23 de dezembro de 2013, regulamentada pelo decreto 56.021, de 31 de março de 2015, os conselhos de controle social deverão contar com a composição mínima de **50% (cinquenta por cento) de mulheres em todos os segmentos.**

3.3. Se o representante titular for homem, a suplência deverá ser ocupada por mulher.

3.4. Caso não haja número suficiente de mulheres eleitas ou indicadas para o preenchimento das suplências, as vagas remanescentes serão revertidas para o outro gênero.

3.5. Em caso de empate, haver-se-á por eleito/a o/a candidato/a mais idoso/a - lei 4737 de 15/07/65, art. 110. de maneira análoga, em caso de empate no segmento das organizações será considerado/a eleitos/as o CNPJ mais antigo.

3.6. Além dos componentes da comissão eleitoral, poderão ser convocados/as servidores/as da Prefeitura Municipal de São Paulo (PMSP) para trabalhar como auxiliares no dia da eleição. Seus nomes deverão constar na ata de eleição.

3.7. As assembleias e as eleições serão realizadas por região conforme anexo I.

4. DAS IMPUGNAÇÕES

4.1. A candidatura poderá ser impugnada a qualquer tempo, caso a documentação apresentada contenha alguma irregularidade comprovada.

4.2. Após a publicação da impugnação no Diário Oficial da Cidade, o candidato terá prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de recurso à comissão eleitoral. A comissão eleitoral terá prazo de 5 dias úteis para apreciar e julgar.

4.3. Local para apresentar o recurso: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, localizado na Rua Libero Badaró, 425 - 8º andar, setor protocolo.

5. DA COMISSÃO ELEITORAL

5.1. O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral designada através da Portaria/ SMDet/2025 https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_visualizar.php?YRZc7mTOtf29JhVPO4_4bHQxURjvQXU4lfPWXQ1GAjzBx2ZYGpAq3xzPQE1 cuja composição e atribuições foram publicadas no diário oficial da cidade em 06/06/2025, página 95.

6. DA DIVULGAÇÃO DE CANDIDATAS E CANDIDATOS ELEITOS

6.1. A relação dos votos e a classificação das/os candidatas/os serão proclamadas ao final das assembleias.

6.2. A ata de eleição será publicada no diário oficial da cidade em até 10 dias úteis após a realização das assembleias.

7. DA POSSE

7.1. A posse das conselheiras e conselheiros

suplentes referente as vagas remanescentes e representante da sociedade civil será em até 30 (trinta) dias após a eleição.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Em caso de alteração de data, um comunicado será publicado por meio do Diário Oficial do Município.

8.2. Casos omissos serão tratados pela comissão eleitoral.

CRONOGRAMA ELEIÇÕES VAGAS REMANESCENTES BIÊNIO 2025/2027

Publicação do Edital	31/10/2025
Período de Inscrições e Formações	31/10/2025 a 14/11/2025
Prorrogação das inscrições	17/11/2025 a 01/12/2025
Reunião para homologação	09/12/2025
Publicação no Diário Oficial da Cidade e no Site da SMDet, da lista inicial de Candidaturas deferidas e indeferidas	16/12/2025
Interposição de Recurso	17/12/2025 a 19/12/2025
Publicação no Diário Oficial da Cidade e no site da SMDet, da lista definitiva de candidaturas deferidas e indeferidas e Regimento eleitoral	30/12/2025
Assembleia	23/01/2026
Publicação no Diário Oficial da Cidade e no site do CMDRSS, resultado preliminar do processo de escolha	30/01/2026
Interposição de Recurso	09/02/2026 a 11/02/2026
Publicação do Diário Oficial da Cidade e no site da SMDet resultado final do processo de escolha	20/02/2026
Previsão de posse dos novos membros do CMDRSS	27/02/2026

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA AGRICULTORAS E AGRICULTORES

Estou me cadastrando como: Candidato/a () Eleitor/a ()

Endereço Residencial	Logradouro (Rua, Av., Praça)		
	Número e Complemento		
	Bairro	CEP	
	Cidade	Estado	
Contatos	Telefone fixo:	Celular:	E-mail:
Nome do Agricultor/a			
Identificação	RG ou RNE (caso estrangeiro/a)	CPF:	
Endereço da Atividade	Logradouro (Rua, Av., Praça)		
	Número e Complemento		
	Bairro	CEP	
	Cidade	Estado	
Contatos:	Telefone fixo:	Celular:	E-mail:

Assinale em qual assembleia irá participar conforme sua atuação	
Assembleias: 23/01/2026	
a. Agricultores/as da zona sul; Parelheiros, Capela do Socorro, Campo Limpo, M'Boi Mirim, Cidade Ademar, Jabaquara, Santo Amaro	
b. Agricultores/as da zona norte; Jaçanã, Santana, Freguesia/Brasilândia, Pirituba, Perus, Casa Verde, Vila Maria/Guilherme	
Descrever conforme itens solicitados abaixo:	
Atividades	

Finalidade da atividade (pode ser assinalada mais de uma resposta)

Comercial ()

Socioeducativa ()

Consumo Próprio ()

Outros

Nome do Responsável pelas informações	
Assinatura	
Data:	

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

Estou me cadastrando como: Candidato/a () Eleitor/a ()

Nome da organização:		
Presidente		
Representante indicado		
CNPJ:		
Endereço da Organização	Logradouro (Rua, Av., Praça)	
	Número e Complemento	
	Bairro	CEP
	Cidade	Estado
Contatos	Telefone fixo:	Celular:
	E-mail:	Site (se houver)
Descrever conforme itens solicitados abaixo:		
Atividades		
Objetivos		
Observações		
Nome do Responsável pelas informações		
Assinatura		
Data:		

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao Edital de Convocação para a realização da eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Solidário e Sustentável da Cidade de São Paulo - CMDRSS, eu (nome da pessoa)....., portando documento de Identidade, R.G. ou RNE (caso estrangeiro/a) n °..... e CPF nº....., domiciliado à (colocar endereço completo) sob as penas da lei que exerço a atividade de agricultura realizando atividades na (colocar o endereço onde exerce a atividade de agricultura).....

São Paulo, xx / xx /2025.

Assinatura: _____

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Despacho | Documento: 145213500

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90014/SMDHC/2025

PROCESSO: 6074.2025/0003426-4

TIPO: MENOR PREÇO ANUAL

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Vigilância Eletrônica e Gerenciamento de Imagens, através de Sistema de Circuito Fechado de Televisão - CFTV (53 equipamentos) por meio de locação de equipamentos específico, instalação e manutenção preventiva e corretiva e uma central de Monitoramento Remoto (período noturno), para a Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania e seus equipamentos, conforme especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 90014/SMDHC/2025 (144535033).

Despacho Indeferimento Impugnação

Em análise aos autos do Pregão Eletrônico nº 90014/SMDHC/2025, Processo nº 6074.2025/0003426-4, especialmente à impugnação apresentada pela empresa Paola D Chastagnier Serviços Administrativos LTDA. (SEI 145082922) , e considerando a manifestação técnica 145147518, que concluiu pela manutenção da exigência de autorização da Polícia Federal, diante da caracterização do objeto como serviço de segurança privada com vigilância remota humana.

ACOLHO os fundamentos apresentados e INDEFIRO a impugnação.

Ficam mantidas integralmente as condições de habilitação previstas no edital.

Publique-se, cientifique-se a impugnante, registre o sistema Compras.GOV.

Dê-se prosseguimento regular ao certame.

(assinado eletronicamente)

Roberto Cardoso Ferreira

Chefe de Gabinete

SMDHC/GAB/CG

Despacho Autorizatório | Documento: 145204501

Interessada: SMDHC/CPDDH/CPCA/Ampara

Assunto: Pagamento das parcelas de 75 beneficiários do Auxílio Ampara - novembro/2025.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação de SMDHC/CPDDH/CPCA/AMPARA, doc. SEI n. 145073558, bem como a informação de SMDHC/CAF/DOF/DEOF, doc. SEI n. 145201583, AUTORIZO o pagamento das parcelas de 75 beneficiários do Auxílio Ampara, por intermédio da PMSP/SMDHC - AUXÍLIO AMPARA, inscrito no CNPJ/MF n. 00.350.152/0000-00, no valor total de R\$ 116.250,00 (cento e dezesseis mil duzentos e cinquenta reais), referente a parcela do mês de novembro de 2025, conforme relatório de remessa de crédito do aplicativo do Banco do Brasil, doc. SEI n. 145073265, em atendimento a Lei Municipal nº 17.851 de 2022 (115888235) e Decreto Municipal nº62.176 de 2023 , doc. SEI n. (115888408), AUTORIZO, ainda, a emissão da (s) Nota (s) de Empenho e Nota (s) de Liquidação e Pagamento a favor da PMSP/SMDHC - AUXÍLIO AMPARA, onerando a dotação orçamentária n.º 34.10.08.243.3013.4.328.3.3.90.48.00.00.1.500.900 Políticas, Programas e Ações Para Criança e Adolescente - Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas.

II. DESIGNO para fiscalização do ajuste os servidores: Elizete Aparecida Rossoni Miranda - RF: RF. 681.012.8, como titular, e Jeferson Silveira dos Santos RF: 927.996.2/1, como suplente, a quem competirá observar as atividades e os procedimentos necessários ao exercício das atribuições de fiscalização estabelecidas no Decreto n. 62.100/2022.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. Após, à SMDHC/CAF/DOF/DEOF para atendimento do item I e demais providências subsequentes.

(assinado digitalmente)

Regina Célia da Silveira Santana
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

SMDHC

Despacho Autorizatório | Documento: 145191183

Interessada: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

Assunto : Termo de Contrato nº 215/SMDHC/2022 - Alterção de Fiscalização

DESPACHO

I. À vista das informações contidas no presente, especialmente a manifestação de SMDHC/CAF/

DA/DAA, doc. SEI n. 145178842, observado o disposto no Decreto Municipal n. 54.873/2014, que trata da fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal de São Paulo, AUTORIZO a alteração dos servidores designados para fiscalizar a execução do Termo de Contrato nº 215/SMDHC/2022, firmado entre esta Pasta e a empresa RENASEB - EMPRESA DE SEGURANCA E VIGILANCIA - EIRELI., inscrita no CNPJ sob nº 21.156.308/0001-09, conforme segue:

Fazendo-se constar:

- SMDHC/CPDDH/CPM: Naiza Bezerra dos Santos - RF: 788.115-1 (Fiscal Titular), e Mariza Angélica Laitano Bessa - RF: 879.487-1 (Fiscal Suplente).

Mantendoo-se constar:

- SMDHC/CPDDH/CPPI: Rosângela Carvalho Cruz - RF: 845.797-2 (Fiscal Titular), e Eduardo Augusto Rodrigues Siqueira - RF: 926.729-8 (Fiscal Suplente).

II. PUBLIQUE-SE.

III. E, por fim à SMDHC/CAF/DA/DAA, para as devidas providências subsequentes.

(assinado digitalmente)

ROBERTO CARDOSO FERREIRA

Chefe de Gabinete

SMDHC

Despacho Autorizatório | Documento: 145192410

Interessada: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

Assunto : Termo de Contrato nº SMPM/2016 - Alteração de Fiscalização.

DESPACHO

I. À vista das informações contidas no presente, especialmente a manifestação de SMDHC/CAF/DA/DAA, doc. SEI n. 145167158, observado o disposto no Decreto Municipal n. 54.873/2014, que trata da fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal de São Paulo, AUTORIZO a alteração dos servidores designados para fiscalizar a execução do Termo de Contrato nº SMPM/2016, firmado entre esta Pasta e o locador Sr. ROBINSON CORREA , inscrito no CPF/MF n. ***.400.998-**, conforme segue:

Designo a servidora Naiza Bezerra dos Santos - RF: 788.115-1 (fiscal titular), e Ana Maria Isidoro - RF: 545.457-3 (fiscal suplente)., a quem competirá observar e garantir o cumprimento das atividades e dos procedimentos necessários ao pleno exercício das atribuições de fiscalização.

II. PUBLIQUE-SE.

III. E, por fim à SMDHC/CAF/DA/DAA, para as devidas providências subsequentes.

(assinado digitalmente)

ROBERTO CARDOSO FERREIRA

Chefe de Gabinete